

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CAJA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
40.031.243/0001-01
Valor: R\$ 324.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 09 de Setembro de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços prestados em alimentação, monitoramento e execução regular do SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA CASSIA ESTRELA DE LACERDA ABRANTES - R\$ 7.200,00.

Bom Jesus - PB, 06 de Setembro de 2022

MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE AQUINO - Gestora

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços prestados em alimentação, monitoramento e execução regular do SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Gestora, em 06/09/2022.

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para execução dos serviços prestados em alimentação, monitoramento e execução regular do SIPNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00028/2022 - 09.09.22 - BRUNA CASSIA ESTRELA DE LACERDA ABRANTES - R\$ 7.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis no Cajá – PB, (distrito de Caldas Brandão) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom de Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até 09/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00027/2022 - 09.09.22 - CAJA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - R\$ 124.300,00.

ESTADO DA PARAÍBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Rua Firmino Tomaz - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Combustíveis no Cajá – PB, (distrito de Caldas Brandão) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom de Jesus-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - CNPJ nº 11.856.862/0001-37.

VENCEDOR: CAJA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 40.031.243/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS VIBRA	LITRO	20000	5,59	111.800,00
2	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS VIBRA	LITRO	20000	7,10	142.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS VIBRA	LITRO	10000	7,05	70.500,00
						TOTAL 324.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: